



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANDI - RS

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2017,
de 21 de junho de 2017.**

**CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE AO
PREFEITO MUNICIPAL, ILMO SR.
HELIO INÁCIO MÜLLER.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUPANDI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Tupandi, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida licença para tratamento de saúde ao Prefeito Municipal, Ilmo. Sr. Hélio Inácio Müller, pelo período de 15 dias, a partir de 22 de junho de 2017, conforme atestado médico anexo, conforme regem os art. 43, inciso V, e art. 75, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Tupandi.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores
Tupandi / RS, 21 de junho de 2017


Alceu José Schneider
Presidente da Câmara